

CHAMADA PÚBLICA - Nº 11/2022

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Escola de Governo Fiocruz - Brasília (EGF-Brasília) torna pública, por meio deste instrumento, a realização de processo de seleção de candidatos para o Curso de Especialização em Políticas Públicas em Saúde (CEPPS), que será realizado nos anos de 2023 e 2024, na modalidade a distância. A oferta do curso atende à deliberação do Colegiado de Pós-Graduação (CPG) da Escola Fiocruz de Governo/Gereb/Fiocruz, tomada durante a sua 92ª Reunião Ordinária, em 02/12/2022.

Considerações:

- a. O CEPPS é uma oferta de ação de desenvolvimento da trilha de aprendizado da Coordenação de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, do Ministério da Saúde (CODEP/COGEP/SAA/SE/MS) em parceria com a Escola de Governo Fiocruz - Brasília.
- b. Suas atividades serão desenvolvidas no âmbito do projeto GEREB 022 FIO 20 – Subprojeto 3, meta 3.
- c. O CEPPS será oferecido na modalidade a distância, e seu detalhamento apresentado neste edital.
- d. As vagas serão destinadas, **exclusivamente**, aos servidores públicos federais efetivos em exercício nas unidades do Ministério da Saúde em Brasília e nos estados.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Objetivos do curso:

O curso almeja qualificar servidores públicos federais para produção de conhecimento no cotidiano do trabalho, e desenvolver a capacidade de propor novas práticas de planejamento, elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas em saúde.

1.1.1 Os objetivos específicos do curso são:

- Ofertar um conjunto de referenciais de análise e aportes teórico-práticos para subsidiar o trabalho técnico no âmbito do Ministério da Saúde.
- Dialogar de forma aberta, ampla, diversificada e reflexiva sobre a orientação política de Estado e os rumos das políticas de saúde no Brasil.
- Subsidiar análises de políticas públicas fundamentadas em aspectos econômicos, relativos aos investimentos, financiamento, além de fatores demográficos e sociais.

- Apresentar noções sobre as relações interfederativas, a regionalização e os Estados nacionais, considerando o papel que desempenham na organização territorial e na gestão das Políticas Públicas em Saúde.
- Disponibilizar ferramentas relacionais de mediação e apoio técnico para desenvolvimento de políticas públicas e colaboração com mecanismos de controle social.
- Contribuir com a sistematização de conhecimentos e de práticas sobre planejamento, avaliação e monitoramento em saúde no Ministério da Saúde.

1.2 Perfil do egresso, competências e habilidades a serem desenvolvidas no curso.

Ao final do curso o egresso terá conhecimentos, atitudes e habilidades para elaborar, implementar e monitorar políticas públicas de saúde, com capacidade para:

- Pensar de forma crítica-reflexiva sobre seus aspectos constituintes.
- Planejar ações e estratégias em nível federal.
- Buscar evidências científicas para subsidiar a implementação de políticas públicas em saúde.
- Realizar gerenciamento e acompanhamento orçamentário e financeiro.
- Aprimorar as habilidades de mediação, escuta e comunicação.
- Realizar a avaliação e monitoramento de políticas públicas.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. As vagas são exclusivas para servidores públicos federais efetivos em exercício nas unidades do Ministério da Saúde em Brasília e nos estados.

3. PERFIL E REQUISITOS MÍNIMOS

- a. Possuir diploma de graduação.
- b. Comprovar vínculo de servidor público federal em exercício no Ministério da Saúde.
- c. Possuir acesso à computador e conexão estável com a internet.
- d. Disponibilidade para participar de três encontros presenciais (conforme calendário disponível no item 7.5), dispor de 2 (duas) horas semanais para atividades síncronas e 5 (cinco) horas semanais para estudos.
- e. O candidato não pode estar afastado de suas funções no Ministério da Saúde.

4. VAGAS

4.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas, a serem preenchidas conforme a aprovação e classificação no processo seletivo. Destas, 20 (vinte) vagas são destinadas à ampla concorrência e 10 (dez) vagas são destinadas ao público de ações afirmativas.

4.2 Do total de vagas, 15 (quinze) vagas são destinadas aos servidores em exercício no Distrito Federal e 15 (quinze) vagas são destinadas aos servidores em exercício em outros estados. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas segundo local de exercício das funções do candidato, as vagas remanescentes da categoria não preenchida serão revertidas para a outra categoria, desde que haja candidatos classificados aptos a assumi-las.

5. DAS VAGAS OFERTADAS NO ÂMBITO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 Todos os cursos de pós-graduação *stricto sensu*, especialização *lato sensu* e Programas de Residência em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz reservam vagas para ações afirmativas, regulamentadas pela Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021.

5.2 A portaria citada no item anterior determina que um mínimo de 30% das vagas dos cursos ou programas serão direcionadas para as ações afirmativas, obedecendo os seguintes critérios:

I – 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclarem negros (pretos e pardos);

II - 7% (sete por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se declarem pessoas com deficiência;

III - 3% (três por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclarem indígenas.

5.3 O quadro de oferta de vagas será:

QUADRO DE VAGAS				
AÇÕES AFIRMATIVAS (30%)			AMPLA CONCORRÊNCIA (70%)	TOTAL DE VAGAS
NEGRO (PRETOS E PARDOS) (20%)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (7%)	INDÍGENA (3%)		
6	2	1	21	30

5.4 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação, às notas mínimas exigidas, ao horário e demais especificidades do processo seletivo, considerando o requerimento de condições que garantam isonomia ao candidato com deficiência para a participação no certame conforme no Decreto 9.508/2018.

5.5 Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência e aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos)

ou indígenas aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao processo seletivo e os formulários próprios preenchidos (Anexos I e II).

5.6 O candidato que acumular requisitos para as vagas de ações afirmativas deverá eleger, no ato da inscrição, a modalidade para a qual deseja concorrer.

5.7 Para fins da candidatura às vagas destinadas às ações afirmativas, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21.

5.8 Para garantia da isonomia e igualdade de condições, as pessoas que se declararem pessoas com deficiência têm o direito de requisição (Anexo I), no ato de inscrição ou dentro dos prazos estabelecidos na chamada pública, de condições especiais para a realização da prova que atenuem a situação de iniquidade gerada pela deficiência em questão, tais como leitor, prova ampliada, auxílio para transcrição e sala de mais fácil acesso.

5.9 Caso seja necessário um atendimento diferenciado para a realização da Prova objetiva e/ou entrevista, este deverá ser descrito e detalhado no formulário próprio (Anexo I).

5.10 Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência passarão por uma avaliação biopsicossocial, realizada por comissão multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

- I - Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II - Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III - A limitação no desempenho de atividades; e
- IV - A restrição de participação.

5.11 A comissão de avaliação biopsicossocial poderá solicitar, a qualquer momento, laudo médico relacionado à deficiência, definida pela Portaria Gereb nº 064/2021, de 14 de dezembro de 2021.

5.12 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e preencher e anexar o formulário próprio (Anexo III).

5.13 O candidato que se autodeclarar indígena poderá enviar, de forma opcional, no ato da inscrição, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração.

5.14 As candidaturas de pessoas negras (pretos e pardos) e de pessoas que se autodeclararem indígenas serão analisadas pela Comissão de Heteroidentificação, definida pela Portaria Gereb nº 063/2021, de 14 de dezembro de 2021.

5.15 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.16 O candidato que optar por concorrer a vaga de ação afirmativa e não anexar os documentos obrigatórios (item 9) concorrerá nas vagas destinadas à ampla concorrência.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 O critério de reserva de vagas para ações afirmativas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final do certame.

6.2 Em conformidade com a Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021 e com o Ofício nº 647/2022/GEREB, serão garantidas 30% das vagas para as ações afirmativas. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as), segundo os seguintes aspectos:

- I - Caso o(a) candidato(a) das ações afirmativas alcance nota para ser aprovado nas vagas da ampla concorrência, ele(a) não ocupará a vaga destinada às ações afirmativas. Para essa hipótese, será selecionado o(a) próximo(a) candidato(a) na ordem de classificação para ingresso na vaga de ações afirmativas, inicialmente na mesma categoria de ação afirmativa.
- II - Em caso de desistência de candidato aprovado(a) nas vagas de ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo(a) candidato posteriormente classificado(a), inicialmente na mesma categoria de ação afirmativa do candidato desistente.
- III - Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas para alguma das três categorias das ações afirmativas, as vagas remanescentes da categoria não preenchida serão revertidas para as duas outras categorias, desde que haja candidatos classificados aptos a assumi-las.
- IV - O remanejamento de vagas de ação afirmativa não preenchidas ocorrerá ao final do processo seletivo e obedecerá ao critério de priorizar dentre as três categorias (Negros, Pessoa com deficiência e Indígenas) aquela que expresse a menor razão entre o número de candidatos inscritos no edital em questão e o número de vagas disponíveis.

6.3 Após o remanejamento assinalado no item acima, caso não haja candidato para nenhuma das vagas do segmento da ação afirmativa, ela será convertida para a ampla concorrência.

6.4 As ações afirmativas não concorrem entre si, conforme a Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021.

7. DESCRIÇÃO DO CURSO

7.1 O curso de pós-graduação lato sensu em Políticas Públicas em Saúde (CEPPS) foi elaborado em consonância com o disposto no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do Ministério da Saúde (PDPMS).

7.2 O curso será desenvolvido na modalidade a distância, com 3 (três) encontros presenciais e atividades semanais desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da EGF-Brasília. Os estudantes serão distribuídos em 6 grupos tutoriais, e acompanhados por uma equipe docente composta por professores especialistas e orientadores-tutores de aprendizagem.

7.3 Estrutura curricular e carga-horária - O curso apresenta dois eixos de atividades educativas.

- O eixo estruturante, obrigatório, é composto por 6 (seis) módulos com carga horária de 30 (trinta) horas e 1 (um) módulo com carga horária de 60 (sessenta) horas.
- Os estudantes disporão de 30 (trinta) horas dedicadas à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que será realizado no formato de projeto aplicativo.
- O eixo optativo contempla ações educativas de curta duração, com formato de minicursos online autoinstrucionais, de livre escolha pelos estudantes, que deverão cumprir o mínimo de 60 (sessenta) horas de atividades.

7.4 Ao final, o aluno deverá cumprir o **mínimo de 375h** para obtenção do certificado de especialista em políticas públicas em saúde.

Componentes curriculares	Carga horária total
Módulos estruturantes	
Reconhecendo o SUS	30
Territórios e contextos das políticas de saúde	30
Análise de políticas públicas	30
Regionalização e relações federativas na saúde	30
Financiamento em saúde	30
Avaliação e monitoramento de políticas de saúde	30
Análise e planejamento de políticas públicas no cotidiano	60
Desenvolvimento de TCC	30
Encontros presenciais	45
Minicursos autoinstrucionais	60
Carga horária total do curso	375

7.5. O curso apresenta duração total de 13 (treze) meses. As atividades serão realizadas conforme cronograma abaixo:

CALENDÁRIO DO CURSO	
Data	Atividade
04 e 05/05/2023	1o. Encontro presencial
01 a 31/05/2023	Módulo Reconhecendo o SUS
01 a 30/06/2023	Módulo Territórios e contextos das políticas de saúde

01 a 31/07/2023	Módulo Análise de políticas públicas
01 a 31/08/2023	Módulo Regionalização e relações federativas na saúde
01 a 30/09/2023	Módulo Financiamento em saúde
01 a 31/10/2023	Módulo Avaliação e monitoramento em saúde
30/11 e 01/12/2023	2o. Encontro presencial
01/11 a 29/12/2023	Módulo Análise e planejamento de políticas públicas no cotidiano
01/01 a 31/01/2024	Férias
01/02 a 15/06/2024	Elaboração de TCC e minicursos
27 e 28/06/2024	3o. Encontro presencial - Defesa dos TCCs e encerramento.

8. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1. O período de inscrições é de 23 de dezembro de 2022 a 05 de fevereiro de 2023.

ANTES DE EFETUAR O PEDIDO DE INSCRIÇÃO ON-LINE E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTA CHAMADA PÚBLICA E SE CERTIFICAR DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

8.2. A inscrição vincula o candidato a todas as regras previstas no processo seletivo.

8.3 Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição, exclusivamente via internet, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO disponível no endereço eletrônico: <https://ead.efg.fiocruz.br/inscricao/206>

8.4 Só serão consideradas as inscrições enviadas pelo link acima mencionado (item 8.3), até as 23h59 do dia 05/02/2023, horário de Brasília-DF.

8.5 Não serão aceitas inscrições realizadas presencialmente ou via postagem.

8.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

8.7 A EGF-Brasília não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

9.1 No ato da inscrição, o candidato deverá fazer o upload dos arquivos digitalizados dos documentos solicitados, em formato PDF.

I – Cada documento que apresentar frente e verso, deverá ser digitalizado em arquivo único.

9.2 Comprovante de escolaridade.

I - São considerados comprovantes de escolaridade:

a) diploma de curso de graduação;

b) declaração de conclusão efetiva de curso de graduação, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada, informando data da colação de grau, já realizada.

9.3. Documento oficial emitido por órgãos de governo, que contenha o Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal.

9.4. Documento oficial de identidade.

I - São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade oficial.

9.5 Currículo lattes atualizado (até os últimos 3 meses da data da inscrição).

I - O currículo lattes encontra-se disponível para preenchimento no endereço: <https://lattes.cnpq.br/>

9.6 Formulário de análise de currículo preenchido pelo candidato, conforme Anexo IV.

9.6.1 O candidato deverá enviar a documentação comprobatória dos itens de avaliação curricular preenchidos na tabela de pontuação, obedecendo à sequência dos itens dispostos no Anexo IV, em arquivo único.

9.6.2 No caso de comprovação de publicação de artigos em periódicos científicos (item II do Anexo IV), considera-se a juntada da folha de rosto onde possa ser verificado o título do artigo, periódico, autores e data de publicação.

9.6.3 No caso de comprovação de publicação de capítulo de livro e/ou livro (item II do Anexo IV), considera-se a juntada da ficha catalográfica, sumário e primeira página do capítulo onde possa ser verificado o título do artigo, da obra, autores e data de publicação.

9.7 Carta de Intenção, conforme item 11.3.

9.8 Declaração assinada pela chefia imediata ou documento oficial que comprove vínculo como servidor público federal em exercício no Ministério da Saúde.

9.9 Termo de responsabilidade de compromisso para participação em ação de desenvolvimento em turma fechada, conforme Anexo VI.

9.10 O candidato optante pela vaga reservada às Ações Afirmativas, previstas no item 5 deverá enviar, também, os formulários próprios preenchidos (Anexos I e II).

9.10.1 O candidato que deixar de apresentar os anexos necessários à comprovação da condição do item 5, concorrerá nas vagas destinadas à ampla concorrência.



9.11 Todos os candidatos devem anexar declaração de autenticidade de documentos (Anexo III).

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 O resultado com a homologação das inscrições será publicado na página eletrônica do curso (<https://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br/especializacao-em-politicas-publicas-em-saude-cepps/>).

I - O resultado será divulgado pelo número das inscrições.

II - O resultado não será informado por outro meio.

10.2 As inscrições com documentação incorreta ou incompleta NÃO serão homologadas e NÃO terão seus documentos analisados.

11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 A avaliação do candidato será por meio de análise do currículo e da carta de intenções. Será considerado aprovado o candidato que atingir a nota mínima de 6,0 (seis) pontos.

11.2 A análise dos documentos será realizada pela Comissão de Seleção, considerando os seguintes critérios:

11.2.1 Análise de currículo: O cômputo das notas será obtido mediante o preenchimento pelo candidato do formulário de análise de currículo (Anexo IV), e conferência dos itens e títulos, pelos avaliadores. Para a Análise do Currículo serão utilizados critérios cumulativos de pontuação: I) Formação Acadêmica – máximo: 2,0 pontos; II. Produção Científica e Técnica – máximo: 3,0 pontos; III. Atividades Profissionais – máximo: 5 pontos, conforme disposto no Anexo IV.

11.2.2 Carta de intenção: A Carta de intenção do candidato deverá ser escrita em, no máximo, 02 páginas, em fonte tipo Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e em papel A4, enfatizando os seguintes pontos:

- a) Identificação do candidato: nome, formação.
- b) Resumo da trajetória acadêmico-profissional do candidato, com ênfase nas experiências relacionadas à gestão de Políticas Públicas em Saúde.
- c) Possíveis contribuições do curso em sua formação profissional e suas expectativas.

A carta de intenção valerá 10 pontos. A nota mínima para a aprovação nesta etapa será 6 (seis) pontos. A análise de carta de intenção visará:

- a) Aferir a relação entre a trajetória acadêmico-profissional e a pertinência da candidatura ao curso (5 pontos);
- b) Identificar possíveis aplicações profissionais no Ministério da Saúde dos conhecimentos e habilidades adquiridas no curso (3 pontos);
- c) Verificar o domínio, pelo candidato, da variante culta da língua portuguesa, assim como dos mecanismos de coesão e coerência textual (2 pontos).

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As datas de realização das inscrições e demais etapas do processo seletivo, constam do quadro a seguir:

Data	Evento
23/12/2022	Lançamento da Chamada Pública.
23/12/2022 a 05/02/2023	Inscrições on-line com envio digital da documentação.
08/02/2023	Homologação das inscrições.
10/02/2023	Prazo para interpor recurso do resultado da homologação das inscrições.
13/02/2023	Resultado dos recursos da homologação das inscrições (a partir de 18h)
14 a 17/02/2023	Análise de currículo e da carta de intenções
23/02/2023	Resultado provisório
26/02/2023	Prazo para interpor recurso do resultado provisório
28/02/2023	Resultado dos recursos (a partir de 18h)
01 e 02/03/2023	Análise das Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial
03/03/2023	Resultado provisório da análise das Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial
07/02/2023	Prazo para interpor recurso do resultado da análise das Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial
09/03/2023	Resultado dos recursos das Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial e resultado final do processo seletivo
13/03/2023	Resultado Final do Processo Seletivo e divulgação dos prazos para efetivação de matrícula e envio de documentação via SEDEX
04/05/2023	Início do Curso

13. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

13.1 A pontuação final do candidato que não for reprovado em qualquer das etapas, seguirá a seguinte fórmula NF (nota final) = N1+N2/3, sendo que:

N1 = Nota da análise do currículo (peso 1*)

N2 = Nota da análise da carta de intenção (peso 2*)

* A indicação de peso da nota refere-se ao fator de multiplicação, por exemplo: peso 2 = multiplicado por 2.

13.2 Na hipótese de igualdade de pontos na classificação, para fins de desempate, terá preferência o candidato com maior idade.

13.3 Serão considerados aprovados os candidatos que ocuparem, na ordem decrescente das respectivas notas finais obtidas, o limite das vagas ofertadas, incluindo os candidatos aprovados às vagas destinadas às ações afirmativas previstas no item 5.

13.4 Os candidatos aprovados que se candidataram às vagas destinadas às ações afirmativas deverão passar por entrevista realizada pelas Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial.

I - As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada ação afirmativa.

13.5 Serão considerados habilitados todos os demais candidatos classificados fora do número de vagas.

13.6 No caso de desistência ou vagas remanescentes em cada chamada para matrícula, serão convocados os candidatos classificados, observando-se a ordem de classificação e as vagas destinadas às ações afirmativas. Os candidatos convocados para vagas remanescentes terão o prazo de 2 (dois) dias para a efetivação da matrícula. Em caso de não observância, a EGF-Brasília se reserva ao direito de convocar o próximo candidato classificado, até o preenchimento da vaga, ou até que não seja mais possível preenchê-la.

14. DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E BIOPSICOSSOCIAL

14.1 A análise das Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial é de caráter eliminatório e ocorrerá entre os dias 01 e 02/03/2023 na modalidade *online*, por meio da plataforma TEAMS.

14.2 Serão convocados para as entrevistas de análise das Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial 20 (vinte) candidatos, por ordem decrescente de classificação.

14.3 O agendamento da entrevista obedecerá a ordem alfabética dos candidatos, e será divulgado previamente na página eletrônica do curso. (<https://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br/especializacao-em-politicas-publicas-em-saude-cepps>).

14.4 Esta comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico ou documento comprovatório ao candidato que se declare pessoa com deficiência.

14.5 As entrevistas realizadas pelas Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial obedecerão às seguintes regras:

I - O link para acesso à sala da plataforma TEAMS será encaminhado ao candidato no e-mail cadastrado no ato de inscrição, até 30 minutos antes da entrevista.

II - As entrevistas serão realizadas pelas Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial, não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa, exceto em casos especiais previamente solicitados no ato da inscrição;

III - As entrevistas serão gravadas;

IV - Os candidatos deverão apresentar-se para entrevista com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência;

V - Será obrigatória a apresentação de um documento de identidade com foto nesta etapa;

VI - O candidato deverá manter a *webcam e áudio* ligados durante todo o período da entrevista.

VII - Em caso de perda de sinal de internet durante a entrevista, o candidato terá um tempo limite de até 5 (cinco) minutos para a estabilização da rede, não havendo acréscimo ao tempo estabelecido.

VIII - O candidato que entrar após o horário não poderá realizar a entrevista e estará eliminado do processo seletivo.

14.6 O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente excluído do processo seletivo.

14.7 O parecer de indeferimento desta Comissão exclui o candidato do processo seletivo.

15. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1 Os resultados de todas as etapas, assim como o Resultado Final, serão divulgados na página eletrônica do curso (<https://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br/especializacao-em-politicas-publicas-em-saude-cepps>)

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o processo de seleção e a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo na página eletrônica do curso (<https://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br/especializacao-em-politicas-publicas-em-saude-cepps>)

16. DOS RECURSOS

16.1 Os recursos contra o resultado provisório das etapas do processo de seleção somente serão conhecidos e analisados, pela Comissão de Seleção, se interpostos nos prazos e horários previstos no item 12 desta Chamada Pública e deverão, obrigatoriamente, ser formalizados por meio de formulário eletrônico de interposição de recursos, que será disponibilizado na página eletrônica do curso (<https://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br/especializacao-em-politicas-publicas-em-saude-cepps>), nas datas previstas no cronograma.

16.2 Os recursos deverão ser apresentados com a devida motivação, cabendo ao candidato a indicação de forma objetiva do item/fato a ser impugnado, bem como apresentar as suas razões.

I - Não serão conhecidos recursos interpostos fora dos prazos.

II - Não serão conhecidos recursos interpostos por outras formas distintas daquelas estabelecidas nesta Chamada.

17. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

17.1 O período e os procedimentos para matrícula serão informados quando da divulgação do Resultado Final do processo seletivo.

17.2 O candidato selecionado que não realizar a matrícula no período determinado perderá direito à vaga.

17.3 Início das Aulas: 04 de maio de 2023.

17.4 As matrículas poderão ser realizadas por procuração pública e específica para este fim.

17.5 É vedada a matrícula simultânea em cursos de pós-graduação lato e/ou stricto sensu na Fiocruz, excepcionalmente nos casos de estudantes em fase de conclusão de curso de especialização, admite-se a dupla matrícula, pelo prazo máximo de 90 dias de acordo com Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Especialização *Lato Sensu* da Fundação Oswaldo Cruz, publicado em 2022.

17.6 Documentos exigidos para matrícula:

I - Cópia legível autenticada do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha, tamanho A4). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, em papel timbrado e devidamente carimbada e assinada em que conste a data da colação de grau e a Portaria de Reconhecimento do Curso com a data de sua publicação no Diário Oficial da União.

II - Cópia legível autenticada da Carteira de Identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso, folha tamanho A4).

III - Cópia legível autenticada do CPF (frente e verso, tamanho A4).

IV - Cópia legível autenticada da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação à documentação apresentada (folha tamanho A4).

V - 1 (uma) foto 3x4.

VI - Currículo completo devidamente inserido na Plataforma Lattes e atualizado em até 60 dias anteriores à data da matrícula (folha tamanho A4).

VII - Carta de anuênciia da chefia imediata (Anexo V).

VIII - Formulário de matrícula impresso e assinado. O link para preenchimento dos dados será enviado pela Secad, por e-mail, aos candidatos aprovados e classificados.

IX - Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino, ou documento de quitação das obrigações militares.

X - Comprovante de votação ou comprovante de quitação das obrigações eleitorais.

17.7 As cópias autenticadas em cartório podem ser substituídas por cópias autenticadas por um servidor público, constando o nome completo, o número do SIAPE ou a MATRÍCULA.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Será excluído do processo de seleção o candidato que:

I - Deixar de atender a qualquer solicitação por parte da Comissão de Seleção;

II - Praticar ato de incorreção ou descortesia verbal, escrita ou de qualquer outra forma com qualquer examinador, executores, seus auxiliares, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das diversas etapas da seleção;

III - Faltar ou chegar atrasado a qualquer das etapas;

IV - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer das etapas de seleção;

V - Deixar de apresentar a documentação requerida;

VI - Descumprir qualquer das disposições do presente edital.

18.2 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa.

18.3 Não serão fornecidas declarações de participação ou aprovação nas etapas da seleção.

18.4 Havendo desistência de candidatos convocados (registrada por e-mail), será facultada à Coordenação do curso substituí-los, convocando novos candidatos, com classificação imediatamente posterior, para provimento das vagas previstas nesta Chamada Pública, observadas as vagas destinadas às ações afirmativas.

18.5 Os documentos em outras línguas, que não o português, deverão ser traduzidos por tradutor oficial, atendida a legislação nacional aplicável.

18.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública, na legislação aplicável à matéria e no regulamento da EGF-Brasília.

18.7 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

18.8 ENDEREÇO DA ESCOLA DE GOVERNO FIOCRUZ – BRASÍLIA/DF (EGF-Brasília)

Secretaria Acadêmica – Secad

Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro Gleba A, SG 10
Bloco Educacional - Térreo 70904-130 Brasília / DF

E-mail: ppgpps@fiocruz.br

Formulário para envio da documentação de inscrição:
<https://ead.efg.fiocruz.br/inscricao/206>

Horário de atendimento ao público: De segunda a sexta-feira das 8h às 12h; 13h às 17h.

Homepage: <https://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br/ppgpps/>

Telefone: (61) 3329-4541 / 4667

ANEXO I

FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

6 - Tipo de deficiência:

Deficiência física

Deficiência auditiva

Deficiência visual

Deficiência intelectual

Transtorno do Espectro Autista

Deficiência múltipla

7 - Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM NÃO

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *pessoas com deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização em Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo da Fiocruz Brasília.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

XXXXX, ____ de _____ de 202x

Assinatura Candidato(a)



ANEXO II

FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

DECLARO que sou cidadão afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como **preto(a)** **pardo(a)** **indígena** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização em Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo da Fundação Oswaldo Cruz- Brasília.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

XXXX ____ de _____ de 202X

Assinatura Candidato(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da carteira de identidade nº inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na(o) _____ DECLARO que os documentos apresentados para a inscrição, sejam eles cópias fotostáticas ou originais apresentam informações verídicas. DECLARO, também, que sou conhecedor(a) dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940):

- Comprovante de escolaridade (diploma ou declaração de conclusão efetiva de curso de graduação reconhecido pelo MEC)
- CPF
- Identidade
- Anteprojeto
- Formulário de análise de currículo
- Formulário de autodeclaração
- Formulário - Pessoas com deficiência

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

ANÁLISE DE CURRÍCULO

Instruções para preenchimento do formulário digital que será disponibilizado conforme cronograma do processo seletivo, item 12, desta Chamada Pública.

- Ao anexar os arquivos, observe a pontuação máxima para cada item dos "documentos comprobatórios". Se você tiver documentos para além da pontuação máxima, a recomendação é escolher os mais relevantes dos últimos 5 anos.
- O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo seletivo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- O candidato deve anexar o quadro abaixo indicando a pontuação correspondente a cada item listado no referido quadro. A comissão de seleção avaliará somente a pontuação indicado pelo candidato.

Itens Avaliados	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pelo candidato(a)
I. Formação Acadêmica (para este item não haverá limite de tempo) – máximo: 2,0 pontos		
Cursos: Somente serão válidas se realizadas em instituições reconhecidas pelo MEC e já finalizadas. Os documentos comprobatórios válidos são diploma, ata ou declaração emitidos pela instituição.		
Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde coletiva ou saúde pública ou áreas afins relacionadas à saúde (carga horária mínima do curso: 180 horas) (0,5 ponto por curso) – até 2 cursos	0,5	
Curso de Especialização na área de saúde coletiva ou saúde pública ou áreas afins relacionadas à temática específica dessa chamada (carga horária mínima do curso: 360 horas) (1,0 ponto por curso) – até 2 cursos	1,0	

Curso de Residência na área de saúde coletiva ou saúde pública ou áreas afins relacionadas a temática específica dessa chamada (2,0 pontos por curso) – até 2 cursos	1,5	
Projetos: Serão válidas as experiências de PIBIC; PIBIC-AF; PIVIC; PIBITI; PIVITI; CNPq balcão, PET, ProExt, FNDE, projetos de extensão em instituições reconhecidas pelo MEC.		
Iniciação Científica (0,1 ponto por semestre) – até 2 semestres	0,2	
Participação em Programa de Extensão Universitária (0,1 ponto por semestre) – até 2 semestres	0,2	
TOTAL DE PONTOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	2,0	
II. Produção Científica e Técnica – máximo: 3,0 pontos		
Artigos: Serão aceitas páginas do artigo contendo o nome dos autores (não enviar o artigo completo). No caso de artigo aceito para publicação, o documento comprobatório é a carta de aceite emitida pelo editor. Serão considerados somente livros e/ou capítulos de livros publicados por editoras estabelecidas e que tenham um número ISBN definido. Os documentos comprobatórios válidos são as cópias da capa do livro/página de autores ou a carta de aceite emitida pela editora.		
Autoria em artigos de revista científica ou capítulo de livro (0,2 ponto por trabalho) – até 5 publicações.	1,0	
Produção técnica: Os documentos comprobatórios válidos são as cópias da capa da produção técnica/página de autores, link e print da página eletrônica com o endereço do trabalho de natureza técnica.		
Trabalhos de natureza técnica, relacionados à área de saúde coletiva ou saúde pública ou áreas afins relacionadas a saúde (manuais, cartilhas, álbuns, software, vídeos) (0,25 ponto por material) – até 4 materiais.	1,0	
Trabalhos de natureza científica ou técnica apresentados em Congressos: Válido somente no caso de ter sido o apresentador. Não incluir coautoria em trabalhos apresentados, uma vez que esta atividade será contabilizada na forma de resumos em anais. Os documentos comprobatórios são certificados emitidos pela instituição organizadora do evento.		

Trabalhos de natureza científica ou técnica apresentados em Congressos (0,1 ponto para cada trabalho) – até 2 trabalhos.	0,2	
Trabalhos publicados na íntegra em anais de eventos científicos: Os documentos comprobatórios são certificados ou Anais/Livro de resumo do evento.		
Trabalhos publicados na íntegra em anais de eventos científicos (0,2 ponto para cada trabalho) – até 3 trabalhos.	0,6	
Prêmios: São premiações obtidas em eventos devidamente comprovadas por certificados emitidos pela instituição organizadora do evento		
Prêmio Nacional ou Internacional (0,2 ponto por prêmio) – até 1 prêmio.	0,2	
TOTAL DE PONTOS DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA	3,0	
III. Atividades Profissionais – máximo: 5,0 pontos		
Atividades profissionais: Somente serão aceitos registros de: diário oficial no caso de concurso público, carteira funcional, carteira/contrato de trabalho/documento equivalente (técnico ou profissional liberal).		
Experiência profissional na área de educação, saúde coletiva ou saúde pública ou áreas afins relacionadas a temática específica dessa chamada (0,6 ponto por ano) – até 4 anos.	3,0	
Preceptorias / tutorias / supervisão em processos formativos para cursos de graduação ou pós-graduação na área de saúde (0,2 ponto por ano) – até 4 anos.	1,0	
Magistério superior ou experiência docente na área de saúde (0,2 ponto por ano) - até 4 anos.	1,0	
TOTAL DE PONTOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL	5,0	
TOTAL DE PONTOS GERAL	10,0	

ANEXO V

CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

– em papel timbrado da instituição de origem –

À Escola de Governo Fiocruz - Brasília

Prezados Senhores,

Informamos que a instituição _____,
através do departamento _____,
, concorda que o(a) servidor(a) _____
, matrícula: _____, cargo/função:
, possa frequentar o curso de Especialização em Políticas Públicas em Saúde
oferecido por esta instituição.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura da chefia

Local e data

OBS: Esta carta deve ser enviada na matrícula do candidato.

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, identidade nº , data de emissão , órgão emissor , CPF , estado civil , SIAPE , servidor(a) lotado(a) , ocupante do cargo , declaro que, caso aprovado(a) na Chamada Pública - Nº /2022, estou autorizado(a) por minha chefia imediata a participar do Curso de Especialização em Políticas Públicas em Saúde (CEPPS), que será realizado pela Escola de Governo Fiocruz - Brasília, incluídas aulas e atividades obrigatórias presenciais. Afirmo também estar ciente que minha participação nesse curso de Especialização será financiada pelo Ministério da Saúde. Por esse motivo, comprometome a cumprir fielmente as seguintes obrigações:

- I. Arcar com os custos necessários para participar das etapas do processo seletivo;
- II. Compartilhar os conhecimentos obtidos, sempre que necessário;
- III. Utilizar os conhecimentos adquiridos no desenvolvimento do trabalho;
- IV. Fornecer as informações necessárias para avaliar se a ação conseguiu suprir a necessidade de desenvolvimento;
- II. Responder ao(s) formulário(s) de avaliação da ação de desenvolvimento disponibilizado(s) pela unidade de gestão de pessoas responsável, no prazo estabelecido.
- III. Comunicar minha desistência à Coordenação de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas (CODEP/COGEP/SAA/SE/MS) antes do início da ação, quando for o caso.
- IV. Frequentar regularmente a ação de desenvolvimento.
- V. Depois de iniciado o curso, caso haja desistência, abandono ou reprovação, enviar à CODEP, via SEI, o “Requerimento para justificativa de desistência, abandono ou reprovação em ação de desenvolvimento”, devidamente preenchido e assinado.
- VI. Comunicar à CODEP as eventuais movimentações para outro(s) órgão(s) ou entidades da Administração Pública por período igual ao da realização da ação.

Por fim, afirmo que estou ciente das disposições previstas Portaria nº 3.642, de 23 de dezembro de 2019, no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, na Instrução Normativa nº 21, de 01 de fevereiro de 2021 e na Lei nº 8.112 de 11 de dezembro 1990.

_____, ____ de _____ de XXXX.

Assinatura do candidato (a)